ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.:º 26-2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Av. Getúlio Guaritá nº.: 130, 2º Andar – Bairro: Nossa Senhora da Abadia, em Uberaba – MG, CEP: 38.025-440, inscrito no CNPJ sob o nº.: 25.437.484/0002-42, por seu representante legal, nos termos das Leis nº.: 10.520, de 17/07/2002, e nº.: 8.666, de 21/06/1993, do Decreto nº.: 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº.: 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº.: 7.892, de 23/01/2013 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Eletrônico (SRP) Nº.: 26-2018 e do Resultado de Julgamento de Preços, publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Autoridade Competente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, processo administrativo: 23127.000112/2018-77, RESOLVE registrar o(s) preço(s) para a aquisição do(s) item (ns): 3, 10, 11, 12, 26, 63 e 64, conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa: AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA , sediada na cidade SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG, na RUA HELIO CARNEIRO CARVALHO 70 A , Bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS, CEP: 37540-000, inscrita no CNPJ sob o n.º.: 71.511.349/0001-36, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o(s) referido(s) item (ns).

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata, a formalização que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO, conforme especificações constantes no Anexo "I" que acompanham o edital do Pregão Eletrônico (SRP) Nº.: 26-2018, nas unidades e respectivas quantidades relacionadas no Anexo desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, situado na Av. Getúlio Guaritá, nº. 130 – Abadia – CEP: 38.025-440 – Uberaba (MG), Fone: (34) 3318-5540 - Contato: Freud Gomes ou Sérgio Oliveira ou Alex Ribeiro.

1.2.1. A entrega dos materiais será imediata, com prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da remessa da Autorização de Fornecimento/Empenho.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, conforme o disposto no art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, contados da data da homologação do processo pela Autoridade Competente.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro não será obrigado a adquirir o produto relacionado no Anexo desta Ata exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo "I" do Edital e anexo desta Ata, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. por razão de interesse público; ou

3.8.2. a pedido do fornecedor.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA.

Empresa: _____; CNPJ nº _____;
Endereço Comercial _____; CEP: _____;
Cidade:_____; Estado: _____;
E-mail: _____; Telefone: (XX) ____-____;
Representante Legal: _____;
Endereço: _____ CEP:_____;
CPF nº: _____-___; RG: _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL				R$	

V – CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 26/2018, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

5.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.4. Este Contrato poderá(ão) ser sub-rogado(s) para gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, mediante Termo de Sub-rogação, devidamente assinado pela empresa contratada e a equipe de governança da EBSERH, desde que o ato seja aprovado pelo Colegiado Executivo da Unidade Hospitalar, observado o disposto no inciso I do art. 10 da Portaria EBSERH nº125, de 11 de dezembro de 2012, texto revisado em 30/07/2015.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

em 14/2/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PROFª. DRª. HELOÍSA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

HOSPITAL DE CLÍNICAS
DR. LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE
SUPERINTENDENTE

AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA
AMILTON GUIMARÃES
DIRETOR PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Rejane W. B. Faleiro
CPF: 301667508-08

2) NOME: Cristiane S. dos Reis
CPF: 071.545-078-08

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

71.511.349/0001-36 - AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	CABO ÁUDIO E VÍDEO	UNIDADE	20	R$ 14,9800	R$ 299,6000

Marca: GP
Fabricante: GP
Modelo / Versão: Adaptador DVI (dvi-d) macho para hdmi fêmea
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador DVI (dvi-d) macho para hdmi fêmea: Adaptador DVI (dvi-d) macho para hdmi fêmea com pontas banhadas em ouro.

10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UNIDADE	50	R$ 25,0800	R$ 1.254,0000

Marca: ENGETECH
Fabricante: ENGETECH
Modelo / Versão: Cabo Y 3 x 0,75mm x 1,50mt plugue 180° + FÊMEA IEC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de força em Y – 10A: 1 cabo de energia com conector macho conforme NBR 14136, 2 conectores IEC Fêmea. Suportar corrente de 10A. Comprimento 1,5 m

11	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UNIDADE	50	R$ 25,7200	R$ 1.286,0000

Marca: ENGETECH
Fabricante: ENGETECH
Modelo / Versão: Cabo Y 3 x 1,50mm x 1,50mt plugue 180° + FÊMEA IEC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de força em Y - 20A: SICAF: 391387 1 cabo de energia conector macho conforme NBR 14136, 2 conectores IEC Fêmea. Suportar corrente de 20A. Comprimento mínimo 1,5 m

12	CABO ÁUDIO E VÍDEO	UNIDADE	20	R$ 12,9700	R$ 259,4000

Marca: GC
Fabricante: GC
Modelo / Versão: CABO VGA 1,8 METROS COM FILTRO FERRITE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de vídeo padrão VGA, comp. mínimo 1,8 m, conectores macho.

26	FERRAMENTA TERMINAÇÃO CABEAMENTO	UNIDADE	5	R$ 56,9700	R$ 284,8500

Marca: SECCON
Fabricante: SECCON
Modelo / Versão: WT-4006-N - FERRAMENTA INSERÇÃO COM IMPACTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferramenta de conexão 110 IDC (Push Down): SICAF: 234441 Possibilitar a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC; Possuir dois níveis de impacto; Possuir compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte.

63	SUGADOR SOLDA	UNIDADE	5	R$ 19,4000	R$ 97,0000

Marca: ZX
Fabricante: ZX
Modelo / Versão: SUGADOR DE SOLDA, CORPO METÁLICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sugador de solda: SICAF: 60917 Sugador de solda manual: Corpo em alumínio; Aplicação: retirar pontos de solda (estando derretido).

64	SUPORTE FERRO SOLDA	UNIDADE	5	R$ 21,2200	R$ 106,1000

Marca: ZX
Fabricante: ZX
Modelo / Versão: Suporte para ferro de solda
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte para ferro de solda: SICAF: 219474 Suporte para ferro de solda contendo: Base em chapa metálica; Apoio em espiral metálico com proteção em ABS; Base fabricada em metal reforçado; Esponja para limpeza do ferro de solda; Suporte montável.

Total do Fornecedor: R$ 3.586,9500